



EDITAL Nº 104/2023

Referente ao Aviso nº 153/2023, publicado no D.O.E. de 07/09/2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Vestibular 2024**, destinado à seleção de candidatos(as) para ingresso nos cursos de graduação da UNEB, nas modalidades presencial e à distância (EaD), no ano letivo de 2024, considerando o que estabelece as Resoluções do Conselho Universitário (CONSU)/UNEB nº 1.339/2018 e 1.391/2019, Resolução nº 2.222/2023 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)/UNEB e o Convênio UNEB/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 802952/2014 – Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), bem como as orientações e normas abaixo descritas.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **Processo Seletivo Vestibular 2024** será realizado pelo Centro de Processos Seletivos (CPS) da UNEB, cabendo-lhe planejar, coordenar, executar e divulgar todas as ações pertinentes ao Processo Seletivo Vestibular, de acordo com o calendário específico.

1.2 O acesso aos cursos de graduação da UNEB, através do **Processo Seletivo Vestibular 2024**, está regulamentado pela Lei Federal nº 9.394/96, de 20/12/1996, pelo Estatuto e Regimento Geral da Instituição, pelo presente Edital, Manual do Candidato e demais documentos oficiais publicados. O referido processo está aberto aos(as) candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.

1.3 No Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UNEB, serão avaliados, além do domínio dos conteúdos curriculares previstos nas normatizações oficiais que regulam o Ensino Médio, a capacidade do(a) candidato(a) de argumentar com clareza, de relacionar e interpretar fatos e dados, e de raciocinar de maneira lógica.

1.4 O acesso aos cursos de graduação da UNEB nas modalidades presencial e à distância (EaD), no tocante às vagas destinadas a ampla concorrência, às vagas destinadas aos(as) candidatos(as) cotistas e sobrevagas, está em conformidade com as Resoluções do Conselho Universitário (CONSU)/UNEB nº 1.339/2018, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (D.O.E.) de 28 de julho de 2018 e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) nº **2.222/2023**, publicada no D.O.E. de 23/08/2023, a saber:

- 60% (sessenta por cento) das vagas para candidatos(as) não optantes;
- 40% (quarenta por cento) das vagas para candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as);
- 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) indígenas;



- 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;
- 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) ciganos(as) ;
- 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades e,
- 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) transexuais, travestis e transgêneros.

1.5 Entende-se por cota a reserva de vagas calculada a partir do total de vagas oferecidas em cada curso de graduação, destinada aos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) (pretos/as ou pardos/as).

1.6 Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual de cota destinada aos(as) indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso. A cota de sobrevaga será contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

1.7 Estão habilitados(as) a concorrer às vagas reservadas os(as) candidato(as) negros(as) e, às sobrevagas, os(as) candidatos(as) indígenas; os(as) candidatos(as) quilombolas; os(as) candidatos(as) ciganos(as); os(as) candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e os(as) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros que preencham todos os seguintes requisitos:

- a) tenham cursado todo o 2º Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio exclusivamente em escola pública;
- b) tenham renda bruta (valor global da remuneração) familiar mensal inferior ou igual a quatro vezes o valor do salário mínimo nacional vigente no ato da matrícula;
- c) não possuam título de graduação;
- d) sejam e declarem-se negro(a) (preto/a ou pardo/a), ou indígena, ou quilombola, ou cigano(a), conforme quadro de autoclassificação étnico-racial; ou sejam e declarem-se com deficiência ou transtorno do espectro autista ou altas habilidades, conforme o quadro de autoclassificação (em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei Federal nº 13.146/2015); ou sejam e declarem-se transexual ou travesti ou transgênero, conforme quadro de autoclassificação de identidade de gênero constante no formulário de inscrição do respectivo Processo Seletivo.

1.7.1 Os(As) candidatos(as) que fizerem opção expressa pelas vagas reservadas ou sobrevagas e não se enquadrarem nos requisitos expressos nos itens “a”, “b”, “c” e “d”, o último em consonância com a sua opção, serão eliminados(as) do processo seletivo ou terão a matrícula anulada a qualquer tempo.

1.7.1.1 A autodeclaração do(a) candidato(a) não é facultativa e goza de presunção relativa de veracidade.

1.7.2 São consideradas escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público (municipal, estadual ou federal), em



conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996) Art.19 inciso I.

1.7.2.1 A renda bruta familiar mensal será comprovada, conforme o caso, mediante a apresentação dos documentos relacionados no item 14.3 deste Edital. Considera-se renda bruta (valor global da remuneração) familiar mensal a soma dos rendimentos brutos mensais de todos os membros da família, excluindo-se rendas originárias de programas, a exemplo do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano, Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem, Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência e demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

1.7.2.2 Família é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por ela, todas moradoras em um mesmo domicílio.

1.7.3 A comprovação para o ingresso na UNEB por uma dessas ações afirmativas, conforme o caso, será realizada mediante a apresentação dos documentos relacionados nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 deste Edital.

1.8 Os resultados do **Processo Seletivo Vestibular 2024** de que trata este Edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas no ano letivo de **2024**, para ingresso nos Cursos de Graduação nas modalidades presencial e à distância (EaD) desta Universidade.

1.9 Constatada, a qualquer tempo, a não veracidade das informações prestadas ou a inidoneidade da documentação comprobatória apresentada, a UNEB procederá ao cancelamento da inscrição do(a) candidato(a) ou da matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a).

1.10 No presente Edital, não são consideradas as vagas ofertadas pela UNEB, por intermédio do Sistema de Seleção Unificada do Ministério de Educação (SISU-MEC) e processos seletivos especiais, suplementares.

2.0 DAS INSCRIÇÕES

2.1 DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1.1 Período: **18/09 a 10/10/2023**.

2.1.2 Valor da taxa de inscrição: R\$ 90,00 (noventa reais).

2.1.3 As inscrições para o **Processo Seletivo Vestibular 2024** serão realizadas, via *internet*, através do *site* www.vestibular.uneb.br.

2.1.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo Vestibular, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.



2.1.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Vestibular.

2.1.6 Antes de efetuar o pagamento do valor de inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Vestibular estabelecidos neste Edital, principalmente àqueles relacionados ao sistema de cotas e sobrevagas. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

2.1.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2.1.8 O(A) candidato(a), ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.

2.1.9 As informações prestadas no Formulário de Inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se a UNEB o direito de excluir do certame aquele(a) que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.1.10 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

2.1.11 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

2.1.12 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

a) acessar o *site* www.vestibular.uneb.br;

b) ler integralmente o Edital do **Processo Seletivo Vestibular 2024**, bem como os documentos oficiais publicados e disponibilizados no *site* www.vestibular.uneb.br, antes de efetivar a inscrição;

c) clicar no *link* **INSCRIÇÃO ON-LINE** e, na tela seguinte, identificar seu grupo de pertencimento:

- **candidato(a) vinculado(a) às Universidades Estaduais da Bahia (UEBAs)** deverá na seção destinada a seu grupo de pertencimento, informar o código de pré-inscrição e data de nascimento para ter acesso ao formulário de inscrição e **NÃO** deverá concorrer às vagas de isenção destinadas aos(as) candidatos(as) oriundos(as) das escolas públicas do Estado da Bahia (Resolução CONSU/UNEB nº 1.346/2018);

- **candidato(a) oriundo(a) de escolas públicas do Estado da Bahia, contemplado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Vestibular** está automaticamente inscrito(a) no Processo Seletivo, não tendo necessidade de geração do boleto para pagamento;

- **candidato(a) oriundo(a) de escolas públicas do Estado da Bahia que solicitou e não foi contemplado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição** poderá, no período de



inscrição, acessar o módulo de consulta no *site*, utilizando o seu código, ou CPF e data de nascimento, para imprimir o boleto no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), para pagamento;

- os(as) **demais candidatos(as)** deverão clicar no botão **DEMAIS CANDIDATOS(AS)** para ter acesso ao formulário de inscrição. Ao finalizar, deverá gerar o boleto e efetuar o pagamento no valor de R\$ 90,00 (noventa reais);

d) ao acessar o formulário, o(a) candidato(a) deverá proceder ao seu preenchimento e, em seguida, clicar em **ENVIAR**, atentando para:

- escolha da modalidade de ensino desejada (presencial ou à distância);

- escolha de curso/turno de 1ª e 2ª opção;

- opção de língua estrangeira;

- opção pelas vagas reservadas para os(as) candidatos(as) negros(as) e às sobrevagas destinadas aos(as) candidatos(as) indígenas, quilombolas, ciganos(as), com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e transexuais, travestis ou transgêneros;

- opção pela cidade de realização das provas, independentemente do Curso/Cidade. Caso opte por realizar a prova em Salvador, escolher a zona. Não havendo disponibilidade de local para a realização das provas na zona escolhida, o CPS/UNEB reservar-se-á o direito de alocar o(a) candidato(a) em outra zona ou em local disponível.

e) para o curso de Letras com Língua Estrangeira, o(a) candidato(a) deverá proceder da seguinte forma:

- assinalar apenas uma opção de Língua Estrangeira: Inglês, Francês ou Espanhol;

- observar que, ao optar pelo Curso de Letras com Habilitação em determinada Língua Estrangeira, o(a) candidato(a), obrigatoriamente, realizará a prova da Língua Estrangeira correspondente à Habilitação escolhida em 1ª opção ou 2ª opção;

- não optar por dois cursos de Letras com Línguas Estrangeiras distintas.

f) na tela de confirmação dos dados, o(a) candidato(a) deverá verificar as informações digitadas. Caso haja necessidade de correção, clicar em **VOLTAR PARA FORMULÁRIO**; nada havendo a corrigir, clicar em **CONFIRMAR INSCRIÇÃO** para enviar os dados digitados;

g) o sistema apresentará a tela do comprovante de pré-inscrição. O(A) candidato(a) deverá clicar em **IMPRIMIR COMPROVANTE**, e, a seguir, clicar em **GERAR BOLETO** para ter acesso ao boleto bancário;

h) o boleto impresso deverá ser pago no prazo de vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil, podendo ser realizado também em qualquer outra agência bancária, não sendo aceito o pagamento em nenhuma outra modalidade que não seja através de boleto bancário emitido através do *site* www.vestibular.uneb.br.

2.2.1 Após 72 (setenta e duas) horas de efetivação do pagamento, o(a) candidato(a) deverá acessar o módulo de consulta no *site*, utilizando o seu código de inscrição ou CPF e data de nascimento, para verificar a situação da mesma. Caso o boleto bancário tenha sido pago e a



situação não esteja com o status **CONFIRMADO**, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato(a) (SAC)/CPS, por meio do *e-mail* cpsvestibular2024@uneb.br ou do telefone (71) 3117-2352;

2.2.2 Não será aceito como comprovação do pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário;

2.2.2.1 As inscrições pagas após prazo de vencimento informado no boleto ou através de outra modalidade que não a descrita na alínea “h”, serão INDEFERIDAS;

2.2.3 O(A) candidato(a) somente será considerado inscrito(a), após o pagamento da inscrição e com o status de inscrição **CONFIRMADO** no sistema.

2.2.4 Não serão aceitas quaisquer reclamações sem a apresentação, pelo(a) candidato(a), dos comprovantes de pré-inscrição e de pagamento da inscrição.

2.2.5 O(A) candidato(a) que efetuar sua inscrição no último dia poderá efetuar o pagamento até o dia seguinte, em horário bancário.

2.2.6 O(A) candidato(a) que efetuar mais de uma inscrição efetivamente paga terá como válida a última inscrição, sendo as demais indeferidas.

2.2.7 Será indeferida a inscrição cujo pagamento for efetuado com valor menor que o estabelecido ou realizado após o prazo estabelecido no boleto.

2.2.8 Após a efetivação da inscrição, não serão aceitas mudanças de opção de curso, turno, língua estrangeira, cidade de realização das provas, bem como desistência da opção de cota de vagas para negros(as) ou sobrevagas.

2.3 Não será devolvida a taxa de inscrição nas seguintes situações:

- a) desistência pelo(a) candidato(a) de realizar a prova;
- b) mudança da data e horário previstos para realização do certame;
- c) pagamentos de mais de uma inscrição devidamente efetivados;
- d) inscrições indeferidas ou pagas fora do prazo;
- e) inscrições pagas em duplicidade;
- f) pagamentos efetivados em valor superior ou inferior ao da inscrição;
- g) pagamentos realizados em outra modalidade que não a descrita na alínea “h” do item 2.2.

2.4 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. Nesse caso, poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site* www.vestibular.uneb.br.

2.5 O(A) candidato(a) inscrito(a) por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

2.6 As inscrições indeferidas serão publicadas no prazo especificado no cronograma, no *site* www.vestibular.uneb.br.

2.7 A UNEB disponibilizará os Editais e o Manual do Candidato no *site* já indicado, para consulta e impressão.



2.8 O CPS não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

2.9 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade do atos inerentes ao Processo Seletivo Vestibular. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido.

2.10 Quaisquer dúvidas ou reclamações deverão ser encaminhadas através do SAC/CPS, telefone (71) 3117-2352 ou através do e-mail cpsvestibular2024@uneb.br, a fim de que possam ser dirimidas.

3.0 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 O(A) candidato(a) com deficiência (visual, auditiva, física, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação), que concorre a uma vaga nos cursos de graduação da UNEB, nas modalidades presencial e à distância (EaD), se precisar de atendimento diferenciado, deverá indicar no formulário de inscrição suas necessidades.

3.1.1 Durante o período de inscrição, o(a) candidato(a), ou seu representante, deverá enviar e-mail para cpsvestibular2024@uneb.br, especificando o tipo de atendimento que necessita, anexando cópia digital legível de todos os documentos abaixo relacionados:

- RELATÓRIO MÉDICO OU ATESTADO, com assinatura e carimbo do médico especialista da área de sua deficiência, expedido no prazo máximo de 18 (dezoito) meses antes do término das inscrições estipulado neste Edital, atestando a especificidade e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e o tipo de atendimento que necessita, para assegurar a sua solicitação e previsão de adaptação das suas provas;
- documento de identificação oficial, com foto atualizada e contendo os números do RG e do CPF, conforme descrito no item 7.3 deste Edital;
- comprovante de inscrição, para identificação do(a) candidato(a).

3.2 Ao(À) candidato(a) com deficiência poderão ser oferecidos os seguintes atendimentos:

TIPO DE DEFICIÊNCIA	TIPO DE ATENDIMENTO
Visual (cego/a e amblíope)	Prova em <i>Braille</i> , prova com fonte ampliada, auxiliar de aplicação leitor e/ou transcritor, folha de resposta ampliada.
Auditiva	Uso de aparelho auditivo, auxiliar de aplicação intérprete de libras.



TIPO DE DEFICIÊNCIA	TIPO DE ATENDIMENTO
Surdocegueira	Uso de aparelho auditivo, prova em <i>Braille</i> , prova com fonte ampliada, auxiliar de aplicação leitor e/ou transcritor, folha de resposta ampliada ou ainda auxiliar de aplicação intérprete de libras tátil.
Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida)	Escola com rampa de acesso, sala em andar térreo, mobiliário específico, auxiliar de aplicação transcritor.
Intelectual/mental, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, transtorno do espectro autista, dislexia e discalculia	Auxiliar de aplicação leitor e/ou transcritor, sala individual.

3.2.1 Os(As) candidatos(as) com **deficiência visual** poderão portar e utilizar, no dia da aplicação das provas, punção, reglete, podendo ainda utilizar soroban.

3.2.2 O(A) candidato(a) **portador(a) de aparelho auditivo** deverá, obrigatoriamente, indicar o uso desse dispositivo no relatório médico, informando tipo/modelo dos mesmos, além de apresentar-se, nos dias de aplicação das provas, à coordenação da unidade escolar onde realizará as provas, ao ingressar no estabelecimento.

3.2.3 O(A) candidato(a) com **deficiência (motora, visual, auditiva, surdocegueira, múltipla, com transtornos globais do desenvolvimento, com altas habilidades/superdotação)**, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme item 3.1.1.

3.2.4 O(A) candidato(a) que se encontre **hospitalizado(a)** no dia da aplicação das provas objetivas, desde que o fato ocorra na mesma cidade de opção do(a) candidato(a) para realização das provas, deverá entrar em contato com o SAC/CPS, com antecedência mínima de três dias da realização das provas, através do *e-mail* cpsvestibular2024@uneb.br, anexando: solicitação assinada, contendo todas as informações necessárias para o devido atendimento; cópia do documento de identificação oficial, com foto atualizada e contendo os números do RG e do CPF; comprovante de inscrição; relatório médico que comprove a necessidade do atendimento especial; e, a liberação do(a) candidato(a) para realização das provas.



3.2.4.1 Além dos documentos citados no subitem anterior, o(a) candidato(a) deverá encaminhar também autorização do hospital para acesso do Auxiliar de Aplicação de Prova no horário de realização das provas objetivas.

3.2.5 O(A) candidato(a) com **doença infectocontagiosa** que não tiver realizado a devida comunicação por inexistir a doença na data limite para o término da inscrição, deverá, tão logo a condição seja diagnosticada, comunicar o fato ao Centro de Processos Seletivos (CPS), através do *e-mail* cpsvestibular2024@uneb.br, procedendo conforme subitem 3.2.4.

3.3 A candidata **lactante** que quiser exercer o direito de amamentar seus(as) filhos(as), de até 06 (seis) meses de vida, durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim durante o período de inscrição, deverá levar, nos dias de realização das provas, um(a) acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que será responsável pela guarda da criança durante o tempo em que a candidata estiver realizando as provas.

3.3.1 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estará realizando a prova, para atendimento à sua criança, em sala especial a ser reservada pela Coordenação da Unidade Escolar onde estará realizando a prova.

3.3.2 A candidata que tiver atendimento diferenciado para amamentação durante a realização das provas terá direito ao intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho(a), a cada 02 (duas) horas, para amamentação.

3.3.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, limitando-se ao período total de 01 (uma) hora.

3.3.4 Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação da Unidade Escolar onde a candidata lactante estará realizando a prova.

3.3.5 A criança deverá estar acompanhada somente de um(a) adulto(a) responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação da Unidade Escolar.

3.3.6 A candidata lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma Auxiliar de Aplicação, sem a presença do(a) responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

3.3.7 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local da prova. O Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia – CPS/UNEB não disponibilizará acompanhante, nem responsável pela guarda da criança.

3.3.8 No momento de realização da prova escrita, o(a) acompanhante adulto(a) indicado(a) ficará em sala reservada e será o(a) responsável pela guarda da criança.

3.3.9 O(A) acompanhante adulto(a) da criança, no caso de candidata lactante, deverá cumprir todas as exigências estabelecidas aos(as) candidatos(as) presentes no local das provas, incluindo a apresentação de documento de identificação e a proibição do uso de equipamentos eletrônicos e celulares, tempo mínimo de permanência, dentre outras.



3.4 A UNEB, por meio da Resolução CONSU nº 1.094/2014, publicada no D.O.E. de 16/12/2014, aprovou a **utilização do nome social** para reconhecimento da identidade de gênero no âmbito de seus *Campi*. O(A) candidato(a) travesti e/ou transexual que, após realizar sua inscrição, desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo. Para tanto, o(a) candidato(a), no período especificado no cronograma, deverá ter acesso ao modelo de Declaração de Identidade Social disponível no *site* www.vestibular.uneb.br, preencher, assinar e, em seguida, encaminhar para o CPS/UNEB, através do *e-mail* cpsvestibular2024@uneb.br, acompanhado de cópia do documento oficial de identificação.

3.4.1 Nos casos de menores de 18 (dezoito) anos, a inclusão do nome social deverá ser requerida mediante a apresentação de autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis legais.

3.4.2 A UNEB não se responsabilizará por quaisquer constrangimentos causados ao(à) candidato(a) que, estando em conformidade com o item 3.4, deixar de requerer o tratamento pelo nome social.

3.5 A solicitação de atendimento especial não prevista e inesperada terá seu atendimento avaliado pela Coordenação do CPS, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.6 A não indicação no formulário de inscrição da necessidade de atendimento especial, bem como o não atendimento do solicitado no item 3.1, seus subitens e alíneas (envio de **RELATÓRIO MÉDICO OU ATESTADO**, de documento de identificação oficial e do comprovante de inscrição para e-mail específico), isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das Provas.

3.7 O(A) candidato(a) com deficiência, inscrito(a) em Salvador e no Interior, realizará as provas em local indicado pelo CPS.

3.8 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.9 As solicitações de condições especiais para realização da prova indeferidas serão publicadas no *site* www.vestibular.uneb.br, no prazo especificado no cronograma.

4.0 DOS CURSOS E VAGAS

4.1 As vagas dos cursos de graduação ministrados nas modalidades de ensino presencial e à distância (EaD) pela UNEB e a serem preenchidas por meio do **Processo Seletivo Vestibular 2024**, constam do Quadro Demonstrativo disposto no ANEXO I e estão em conformidade com a **Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)/UNEB nº 2.222/2023**, publicada no D.O.E de 23/08/2023.

5.0 DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

5.1 O Edital de Convocação para a realização das provas será publicado no prazo especificado no cronograma, no Diário Oficial do Estado da Bahia e/ou no *site* www.vestibular.uneb.br.



5.2 O Cartão de Informação do(a) Candidato(a) (CIC) será disponibilizado no prazo especificado no cronograma, no *site* www.vestibular.uneb.br, contendo os seguintes dados: opção ou não pelas vagas reservadas ou sobrevagas; nome; número do documento de identificação; CPF; número de inscrição; opção de cursos e de língua estrangeira; cidade e local de realização das provas; e outras informações complementares.

5.3 Para obter o Cartão de Informação, o(a) candidato(a) deverá acessar o módulo de acompanhamento de inscrição no *site* www.vestibular.uneb.br, seguindo as orientações que constam na referida página.

5.4 Se o(a) candidato(a) não conseguir visualizar o seu local de provas no *site* www.vestibular.uneb.br dentro do período fixado, o(a) mesmo deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato(a) – SAC do Centro de Processos Seletivos através do telefone (71) 3117-2352 ou através do *e-mail* cpsvestibular2024@uneb.br, para as devidas orientações.

5.5 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhado ao(à) candidato(a) visitar o local de realização das provas com antecedência.

6.0 DAS PROVAS

6.1 O **Processo Seletivo Vestibular 2024** da UNEB será constituído de seis provas aplicadas em dois dias, organizadas pelo agrupamento de oito disciplinas ministradas no Ensino Médio, conforme quadro a seguir:

QUADRO I
CALENDÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

DATA	PROVAS	QUESTÕES	DURAÇÃO
10/12/2023	Língua Portuguesa - Literatura Brasileira	15	04h30min
	Redação	-	
	Língua Estrangeira - Inglês/Espanhol/Francês	10	
	Ciências Humanas - História, Atualidades e Geografia	20	
11/12/2023	Matemática	15	04h
	Ciências da Natureza - Física, Química e Biologia	25	

6.2 DA NATUREZA DAS PROVAS

6.2.1 A Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira conterà questões objetivas que versarão sobre o Idioma Nacional e Literatura Brasileira. Os livros de Literatura, apresentados no conteúdo programático da Prova de Língua Portuguesa e de Literatura Brasileira, permitem ao(a) candidato(a) ter uma visão completa da periodização literária dos diversos estilos da



época. As indicações das obras literárias encontram-se no Manual do Candidato e no [site www.vestibular.uneb.br](http://www.vestibular.uneb.br).

6.2.2 A Prova de Redação exigirá a demonstração da capacidade de expressão do(a) candidato(a), mediante pensamento estruturado com clareza e coesão, devendo ser construída de modo a permitir a produção de texto, a partir de temas propostos.

6.2.2.1 A Prova de Redação será avaliada em uma escala de zero a 10 (dez) pontos, considerando os critérios e respectivas pontuações estabelecidas no Barema a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio da escrita formal em língua portuguesa	3,0
Entendimento do tema proposto	2,5
Seletividade de informação, criatividade e organização dos argumentos	2,5
Capacidade de conclusão com propostas coerentes	2,0
TOTAL	10,0

6.2.3 A Prova de Língua Estrangeira conterà questões objetivas de Inglês, Francês e Espanhol e o(a) candidato(a) responderá às questões do idioma por ele(a) escolhido na ocasião da inscrição.

6.2.4 A Prova de Ciências Humanas conterà questões objetivas sobre conteúdos de Geografia, História e Atualidades, apresentados de forma integrada.

6.2.5 A Prova de Matemática conterà questões objetivas de múltipla escolha.

6.2.6 A Prova de Ciências da Natureza conterà questões objetivas, abrangendo conteúdos de Física, Química e Biologia, apresentados de forma integrada.

7.0 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As provas serão realizadas nos dias **10 e 11 de dezembro de 2023**, conforme cronograma, em horário e local a serem divulgados no Cartão de Informação do(a) Candidato(a), disponível no site www.vestibular.uneb.br, conforme disposto no Capítulo 5.0.

7.1.1 O(A) candidato(a) somente poderá fazer as provas na cidade escolhida no momento da inscrição e em local determinado pelo Centro de Processos Seletivos (CPS/UNEB), não sendo aceita, em nenhuma hipótese, a realização de prova em local diverso do estabelecido na inscrição.

7.2 Os portões serão abertos às 07h20min e fechar-se-ão às 07h50min. As provas iniciarão às 08h00min, podendo variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para sua realização.

7.2.1 O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à data, horário e local de realização das provas como justificativa de sua ausência.

7.3 Serão aceitos como documento de identificação para acesso ao local de provas: o Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos



Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), desde que apresentem foto atualizada e contenham os números do RG e CPF; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

7.3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento/casamento/união estável; CPF; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; título de eleitor; documentos digitais; e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.4 Como forma de manter a segurança do **Processo Seletivo Vestibular 2024**, o CPS/UNEB reserva-se o direito de:

a) solicitar a coleta da impressão digital do(a) candidato(a), bem como utilizar outros mecanismos de controle de segurança nos dias da aplicação das provas. O(A) candidato(a) que, por algum motivo, se recusar a seguir esse procedimento deverá assinar uma declaração na qual assume o ônus por essa decisão, acarretando sua eliminação, sujeito à apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal;

b) eliminar o(a) candidato(a) durante a realização do Processo Seletivo ou, posteriormente, a qualquer momento, não permitir a efetivação da sua matrícula ou cancelá-la, desde que tenha sido identificada a adoção de procedimentos fraudulentos, sem que o(a) mesmo(a) tenha direito a recorrer da decisão tomada pela Universidade.

7.5 Depois de identificado(a) e instalado(a) na sala de realização das provas, o(a) candidato(a) não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o início de realização das provas.

7.6 Durante a realização das provas, não será permitida consulta de nenhuma natureza ou comunicação entre os(as) candidato(as), nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, máquinas calculadoras, relógios digitais e analógicos, agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, *smartphone*, *iPod*®, *tablet*, *notebook*, *palmtop*, *pendrive*, *MP3 player*, *Pager*, *bips*, protetor auricular, controle de alarme de carro, máquina fotográfica, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens ou equipamento eletrônico.

7.6.1 Não será permitido o porte de armas, mesmo que o(a) candidato(a) tenha porte, assim como o uso de fardamento militar, nem o uso de óculos escuros, boné ou qualquer acessório que cubra os cabelos, as orelhas e disfarcem a fisionomia.

7.7 O(a) candidato(a) que infringir o disposto no item 7.6 e subitem 7.6.1 estará sumariamente eliminado(a) do processo, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

7.8 É vedada a utilização de aparelhos eletrônicos em qualquer parte do local e em qualquer momento da realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e, se possível, ter a bateria retirada.



7.8.1 O não atendimento ao disposto no item 7.8 implicará na eliminação do candidato(a) no Processo Seletivo.

7.9 Os relógios digitais ou analógicos e outros pertences do(a) candidato(a) deverão ser acondicionados em envelope de segurança, não reutilizável, fornecido pelo Auxiliar de Aplicação de Prova na entrada da sala, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o(a) candidato(a) deixar o estabelecimento.

7.10 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes as instruções, ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.11 Para responder à prova, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Questões, sendo o único responsável pela sua interpretação, não podendo alegar, em qualquer momento, o seu desconhecimento. A validade das recomendações existentes no Caderno de Questões equivale às que estão previstas em Edital.

7.12 O(A) candidato(a) deverá transcrever, com caneta esferográfica feita em material transparente, de tinta azul ou preta, as respostas das questões da prova para a Folha de Respostas personalizada, bem como para a Folha de Redação, únicos documentos válidos para correção da prova. O preenchimento correto da Folha de Respostas e de Redação será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas.

7.12.1 Considera-se preenchimento incorreto da Folha de Resposta: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado, marcação além do número de questões da prova, marcação que não seja feita com caneta esferográfica feita em material transparente, de tinta preta ou azul, além do preenchimento errado de código de inscrição, nome ou outros dados pessoais, quando houver necessidade.

7.12.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não sendo computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.12.3 O(A) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas e de Redação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

7.13 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou de Redação por erro do(a) candidato(a).

7.14 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a sua realização, serão feitos pelo Auxiliar de Aplicação de Prova.

7.15 O(A) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala de realização das provas sem o acompanhamento de um Auxiliar de Aplicação.



7.16 O(A) candidato(a) somente poderá sair do colégio depois de decorridas duas horas do início da aplicação das provas. O(A) candidato(a) que insistir em sair do recinto de realização das provas antes do horário permitido, deverá assinar o Termo de Desistência, lavrado pelo(a) Coordenador(a) da Unidade Escolar onde o(a) candidato(a) estiver realizando as provas, declarando sua desistência do Processo Seletivo, sendo autorizada sua saída do estabelecimento.

7.17 No primeiro dia de aplicação da prova, o(a) candidato(a) não poderá levar o Caderno de Provas.

7.17.1 No segundo dia, o(a) candidato(a) levará os cadernos do 1º e 2º dias após transcorridas quatro horas do início da aplicação das provas. Aquele(a) candidato(a) que se ausentar antes desse tempo, levará somente o caderno do 1º dia. Os cadernos que não forem entregues no segundo dia de prova serão posteriormente incinerados pela Instituição.

7.17.2 Não será permitido ao(à) candidato(a) a transcrição do gabarito em locais não autorizados.

7.18 O(A) candidato(a), ao terminar a prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo Auxiliar de Aplicação de Prova, para devolução da Folha de Respostas e de Redação e para saída do estabelecimento de aplicação da prova.

7.19 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a entrega das Folhas de Respostas e Redação ao Auxiliar de Aplicação antes de sair da sala de realização das provas. Caso isso não ocorra, o(a) candidato(a) estará eliminado(a) do Processo Seletivo.

7.20 Os(As) dois(duas) últimos(as) candidatos(as) a terminarem as provas deverão permanecer juntos(as) no recinto, sendo liberados(as) somente após terem entregue o material utilizado e terem seus nome registrados e suas assinaturas recolhidas na Ata de Sala.

7.20.1 A regra do item anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos nos quais haja número reduzido de candidato(a) na sala de aplicação, a exemplo de salas ocupadas por candidato(a) com necessidades especiais.

7.21 O CPS/UNEB não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidato(a) ocorridos nos locais de realização da prova, nem por danos neles causados.

7.22 O não comparecimento do candidato(a) para a realização da prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) mesmo(a) e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Vestibular.

7.23 O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.24 Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado pelo(a) candidato(a) para justificar o seu atraso ou ausência no dia de realização das provas.

7.24.1 Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de prova.

7.25 Excetuada a situação prevista no item 3.3 do Capítulo 3.0, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo.



7.26 Ao terminarem as provas, os(as) candidatos(as) deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

7.27 Os gabaritos preliminares das Provas serão divulgados, na *internet*, no *site* www.vestibular.uneb.br, conforme cronograma.

8.0 DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento das inscrições;
- b) ao indeferimento das solitações de atendimento especial;
- c) aos gabaritos preliminares das provas.

8.2 O prazo para interposição de recursos será de dois dias após a concretização do evento que lhes disser respeito, no horário das 09h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia, contados a partir do primeiro dia posterior à data do ato ou fato que lhe deu origem.

8.3 Para a interposição dos Recursos citados no item 8.1, o(a) candidato(a) deve:

- a) acessar o site www.vestibular.uneb.br;
- b) preencher integralmente o Formulário de Recurso fundamentando sua interpelação, sem o qual não será considerado o pleito apresentado;
- c) utilizar exclusivamente este meio para encaminhamento dos recursos impetrados.

8.3.1 Quando da interposição de **recurso contra o indeferimento da inscrição**, o(a) candidato(a), além dos procedimentos descritos no item 8.3, deverá enviar *e-mail* para cpsvestibular2024@uneb.br e anexar comprovante de pré-inscrição e de pagamento.

8.3.2 Quando da interposição de **recurso contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial**, o(a) candidato(a), além dos procedimentos descritos no item 8.3, deverá enviar *e-mail* para cpsvestibular2024@uneb.br e anexar os documentos previstos no item 3.1.1.

8.3.3 Quando da interposição de **recurso contra os gabaritos preliminares das provas**, além dos procedimentos descritos no item 8.3, o(a) candidato(a) deverá também registrar o número da questão e/ou do item a ser contestado e digitar o texto fundamentando o seu recurso.

8.3.3.1 Havendo mais de uma questão para recorrer, o(a) candidato(a) deverá preencher outro Formulário, repetindo o procedimento supracitado.

8.3.3.2 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminarmente divulgado, será realizada a publicação dos gabaritos definitivos, que poderão estar retificados ou ratificados, processando-se o resultado das Provas.

8.3.3.3 A anulação de questão ou retificação de gabarito, quando acatados pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia (CPS/UNEB), terá seu efeito estendido a todos os(as) candidatos(as) submetidos ao Processo Seletivo, independentemente do(a) candidato(a) ter ou não interposto recurso.



8.4 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo ou de resultado final da Prova.

8.4.1 Somente serão apreciados os recursos conforme disposto no item 8.3, expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

8.5 Não será analisado o recurso:

- a) que não apresente justificativa;
- b) apresentado em conjunto com outros(as) candidatos(as), isto é, recurso coletivo;
- c) encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital.

8.6 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a identificação da data e horário do encaminhamento do mesmo, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

8.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato(a), para cada evento referido no item 8.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.8 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) contra terceiros;
- f) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais *online*”;
- g) interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.9 O Centro de Processos Seletivos (CPS/UNEB) não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas e comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que possibilitem a transferência de dados.

9.0 DOS CRITÉRIOS PARA ELIMINAÇÃO

9.1 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, durante a sua realização:

- a) não comparecer para realizar as provas, seja qual for o motivo apresentado;
- b) tirar zero em qualquer uma das provas;
- c) não atingir o rendimento mínimo estabelecido no conjunto das provas de Língua Portuguesa/ Literatura Brasileira e de Redação;
- d) obtiver pontuação igual ou inferior a três pontos na Prova de Redação;



- e) for surpreendido em comunicação com outro(a) candidato(a) ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f) não colocar o código de identificação em sua prova;
- g) utilizar-se de meios ilícitos para executar as provas;
- h) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *Ipod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelhos MP3, *notebook*, *tablets*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e/ou faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as);
- j) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k) ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um Auxiliar de Aplicação;
- l) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e/ou na Folha de Respostas;
- m) ausentar-se da sala, antes do horário estabelecido neste Edital;
- n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- o) ausentar-se do local de realização das provas levando, consigo, a qualquer tempo, a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- p) não permitir a coleta de sua assinatura, quando necessária;
- q) for surpreendido portando anotações de qualquer natureza;
- r) for surpreendido portando qualquer tipo de arma, mesmo que possua porte legal para o uso da mesma;
- s) não permitir a coleta de sua impressão digital, quando necessária;
- t) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e de seus participantes;
- u) apresentar-se após o horário estabelecido para realização das provas, não sendo admitida qualquer tolerância;
- v) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- w) não apresentar documento que legalmente o identifique, conforme item 7.1;
- x) cujo celular, relógio e qualquer equipamento eletrônico, em sua posse, tocar ou emitir qualquer sinal sonoro, luminoso ou vibratório em qualquer momento na sala de realização de provas ou fora dela, ainda que esteja acondicionado dentro do envelope de segurança;
- y) estiver fazendo uso de aparelho auditivo sem a devida autorização;
- z) infringir qualquer uma das normas contidas neste Edital, no Edital de Convocação para as Provas, no Caderno de Questões ou outros documentos oficiais relativos a esse Processo Seletivo, bem como descumprir as orientações da equipe de aplicação das provas;



- aa) não assinar a Folha de Respostas e/ou a Folha de Redação
- ab) não marcar o tipo de prova, quando solicitado;
- ac) não indicar o tema da Redação escolhido, quando solicitado;
- ad) não entregar o Caderno de Questões, salvo após o horário permitido.

10.0 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 DA REDAÇÃO

10.1.1 Será atribuída Nota Zero à Redação que:

- a) fugir do tema proposto;
- b) for escrita a lápis;
- c) for apresentada sob forma de verso;
- d) estiver assinada fora do campo obrigatório;
- e) for escrita de forma ilegível ou indecifrável;
- f) for pré-fabricada (recortada ou comum a qualquer tema);
- g) conter símbolos e sinais;
- h) não indicar o tema escolhido, quando solicitado.

10.2 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

10.2.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados(as) pela ordem decrescente de pontuação obtida nas provas do Processo Seletivo.

10.2.2 **O Processo Seletivo Vestibular 2024** da UNEB contempla dois momentos de processamento de resultado distintos, sendo o primeiro de caráter eliminatório e o segundo de caráter classificatório pela ordem decrescente dos escores globais obtidos nas provas, considerando a opção do(a) candidato(a) pelo sistema de reserva de vagas e sobrevagas, durante a fase de inscrição.

a) Etapa Eliminatória: nesta etapa será eliminado(a) do **Processo Seletivo Vestibular 2024**, o(a) candidato(a) que não atingir o rendimento mínimo correspondente a 1 e ½ (um e meio) desvio-padrão abaixo da média aritmética dos escores padronizados globais no conjunto das Prova de Língua Portuguesa / Literatura Brasileira e de Redação, pelos concorrentes em cada curso optado, sendo respeitada a opção pela reserva de vagas e sobrevagas.

b) Etapa Classificatória: nesta etapa serão considerados os escores globais obtidos pelo(a) candidato(a) em todas as Provas, sendo classificado(a) aquele(a) que obtiver o rendimento mínimo igual ou superior a 1 e ½ (um e meio) desvio padrão, abaixo da média aritmética dos totais de pontos obtidos pelos concorrentes em cada curso optado, sendo respeitada a opção pela reserva de vagas e sobrevagas.

10.2.3 Para quantificar os resultados dos(as) candidatos(as) do Processo Seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir, descritos para cada grupo, distintamente:

- a) Cálculo dos escores brutos;



- b) Cálculo dos escores padronizados globais no conjunto das Provas de Língua Portuguesa / Literatura Brasileira e da Prova de Redação;
- c) Cálculo do somatório das notas das provas de Língua Portuguesa / Literatura Brasileira e de Redação;
- d) Eliminação dos(as) candidatos(as) que não atingiram rendimento mínimo de 1 e ½ desvio padrão abaixo da média aritmética dos escores padronizados globais no conjunto das Provas de Língua Portuguesa / Literatura Brasileira e de Redação;
- e) Cálculo dos escores padronizados por disciplina;
- f) Cálculo dos escores ponderados;
- g) Cálculos dos escores globais.

10.2.4 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com quatro casas decimais.

10.2.5 As fórmulas, na íntegra, encontram-se publicadas, por meio eletrônico no Manual do Candidato, disponível no *site* www.vestibular.uneb.br.

10.2.6 A tabela a seguir estabelece, por curso, o peso de cada uma das provas a serem aplicadas:

TABELA DE PESOS DAS PROVAS

Cursos da UNEB	Língua Portuguesa/ Lit. Brasileira/ Redação	Língua Estrangeira	Matemática	Ciências Naturais	Ciências Humanas
Administração – Bacharelado	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Administração Pública – Bacharelado	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Arqueologia - Bacharelado	4.0	2.0	4.0	1.0	3.0
Ciências Biológicas – Licenciatura	4.0	2.0	2.0	3.0	3.0
Ciências Biológicas – Bacharelado	4.0	2.0	4.0	1.0	3.0
Ciências Contábeis - Bacharelado	4.0	2.0	4.0	1.0	3.0
Ciência da Computação - Licenciatura	4.0	2.0	4.0	3.0	1.0
Ciências Sociais – Licenciatura	4.0	2.0	2.0	2.0	4.0
Ciências Sociais – Bacharelado	4.0	2.0	2.0	2.0	4.0
Comunicação Social / Rádio e TV – Bacharelado	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Design – Bacharelado	4.0	2.0	3.0	2.0	3.0
Direito – Bacharelado	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Educação Física – Licenciatura e Bacharelado	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Educação Inclusiva – Licenciatura	4.0	2.0	1.0	3.0	4.0
Enfermagem – Bacharelado	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0



Cursos da UNEB	Língua Portuguesa/ Lit. Brasileira/ Redação	Língua Estrangeira	Matemática	Ciências Naturais	Ciências Humanas
Engenharia Agroindustrial Bacharelado	4.0	2.0	3.0	3.0	2.0
Engenharia Agrônômica Bacharelado	4.0	2.0	3.0	3.0	2.0
Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - Bacharelado	4.0	2.0	4.0	3.0	1.0
Engenharia de Pesca – Bacharelado	4.0	2.0	3.0	4.0	1.0
Engenharia de Produção Civil Bacharelado	4.0	2.0	4.0	3.0	1.0
Engenharia Sanitária e Ambiental Bacharelado	4.0	2.0	3.0	4.0	1.0
Farmácia – Bacharelado	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Filosofia - Licenciatura	4,0	2,0	2,0	2,0	4,0
Física – Licenciatura	4.0	2.0	3.0	4.0	1.0
Fisioterapia – Bacharelado	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Fonoaudiologia – Bacharelado	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Geografia – Licenciatura	4.0	2.0	2.0	2.0	4.0
Gestão Ambiental – Tecnólogo	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Gestão Comercial – Afroempreendedorismo Tecnólogo	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Gestão em Turismo - Tecnólogo	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
História – Licenciatura	4.0	2.0	2.0	2.0	4.0
Jogos Digitais – Tecnológico	4.0	2.0	3.0	2.0	3.0
Jornalismo em Múltiplos Meios Bacharelado	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Letras – Licenciatura	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Letras Português – Licenciatura	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Letras Inglês – Licenciatura	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Matemática – Licenciatura	4.0	2.0	4.0	3.0	1.0
Medicina – Bacharelado	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Medicina Veterinária – Bacharelado	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Nutrição – Bacharelado	4.0	2.0	2.0	4.0	2.0
Pedagogia – Licenciatura	4.0	2.0	2.0	2.0	4.0
Psicologia – Bacharelado	4.0	2.0	1.0	4.0	3.0
Química – Licenciatura	4.0	2.0	3.0	4.0	1.0
Relações Públicas - Bacharelado	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Sistemas de Informação Bacharelado	4.0	2.0	4.0	3.0	1.0
Teatro – Licenciatura	4.0	2.0	2.0	2.0	4.0



Cursos da UNEB	Língua Portuguesa/ Lit. Brasileira/ Redação	Língua Estrangeira	Matemática	Ciências Naturais	Ciências Humanas
Turismo e Hotelaria – Bacharelado	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Turismo – Bacharelado	4.0	3.0	2.0	1.0	4.0
Urbanismo – Bacharelado	4.0	2.0	3.0	2.0	3.0

11.0 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Ocorrendo igualdade de pontos entre os(as) candidatos(as), na etapa final de classificação, o desempate far-se-á comparando-se, sucessivamente:

- os escores globais da Prova de Língua Portuguesa / Literatura Brasileira e de Redação;
- os escores globais obtidos pelos(as) candidatos(as) nas demais Provas Objetivas, considerando-se a Prova de maior peso para o curso optado pelo(a) candidato(a);
- candidato(a) com mais idade.

12.0 DO RESULTADO

12.1 O Resultado Final do **Processo Seletivo Vestibular 2024** será publicado, conforme cronograma, nos *sites* www.vestibular.uneb.br e www.portal.uneb.br.

13.0 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

13.1 No **Processo Seletivo Vestibular 2024**, para acesso aos cursos de graduação da UNEB, serão oferecidas: **4.114** (quatro mil, cento e quatorze) vagas para os cursos de graduação ministrados na modalidade de ensino presencial; **3.000** (três mil) vagas para os cursos de graduação ministrados na modalidade de Ensino a Distância (EaD), sendo **1.800** (mil e oitocentos) vagas para os cursos oferecidos através dos Polos/*Campi* da Universidade do Estado da Bahia conforme Resolução CONSU Nº 1.391/2019; **450** (quatrocentos e cinquenta) para os cursos tecnológicos e **750** (setecentos e cinquenta) vagas para os cursos oferecidos



através do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), Convênio UNEB/CAPES nº 802952/2014.

13.2 As vagas mencionadas no subitem 13.1 encontram-se dispostas no QUADRO DE VAGAS constante no ANEXO I deste Edital.

13.3 As vagas oferecidas através do **Processo Seletivo Vestibular 2024** serão preenchidas pelo sistema de classificação, considerando-se o total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a) e obedecendo-se à ordem decrescente de classificação dos escores globais atingidos, sendo convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) até o limite de vagas e sobrevagas determinadas neste Edital.

13.4 A 2ª opção de vaga escolhida pelo(a) candidato(a) terá validade somente para os cursos que NÃO atingirem o preenchimento de vagas com candidato(a) que escolheram o mesmo como 1ª opção.

13.5 A classificação dos(as) candidatos(as) às vagas e sobrevagas nos respectivos cursos de graduação conforme Quadro de Vagas, constante do Anexo I deste Edital, seguida do cálculo da nota de corte para efeito de eliminação, dar-se-á no interior de cada grupo de vagas e sobrevagas, separadamente, a saber:

- I - 40% (quarenta por cento) das vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) optantes;
- II - 60% (sessenta por cento) das vagas destinadas aos demais candidatos(as) não optantes;
- III - 5% (cinco por cento) de sobrevagas reservadas aos(às) candidatos(as) indígenas optantes;
- IV - 5% (cinco por cento) de sobrevagas reservadas aos(às) candidatos(as) quilombolas optantes;
- V - 5% (cinco por cento) de sobrevagas reservadas aos(às) candidatos(as) ciganos(as) optantes;
- VI - 5% (cinco por cento) de sobrevagas reservadas aos(às) candidatos(as) transexuais, travestis e transgêneros optantes;
- VII - 5% (cinco por cento) de sobrevagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades optantes.

13.5.1 As vagas não preenchidas, esgotando-se os(as) candidatos(as) classificados(as) por categoria, serão remanejadas obedecendo aos seguintes critérios de preferência de recepção:



- a) Grupo de sobre vagas destinadas a candidatos(as) optantes pelas categorias: indígena; quilombola; cigano(a); pessoas com deficiência, com transtorno do espectro autista, com altas habilidades; transexual, travesti, transgênero;
- b) Grupo de vagas reservadas para candidatos(as) optantes pela categoria negro; e,
- c) Grupo de vagas destinadas a candidatos(as) não optantes, respectivamente.

13.5.2 No processo de preenchimento das vagas remanejadas entre os candidatos(as) optantes por categoria de sobre vagas, respeitar-se-ão os seguintes critérios para o estabelecimento de preferência e desempate entre os habilitados por turma/curso:

- a) o que integra categoria de sobre vagas com maior demanda de habilitados;
- b) o de menor renda familiar e,
- c) o mais idoso.

13.6 No presente Edital, não são consideradas as vagas ofertadas pela UNEB por intermédio do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação (SISU-MEC) e processos seletivos especiais, suplementares.

14.0 DA MATRÍCULA

14.1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

14.1.1 A matrícula é etapa obrigatória para todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) (cotistas e não optantes) e será realizada em data, horário e demais especificações a serem estabelecidos nos respectivos Editais de Convocação.

14.1.2 O(A) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) para a matrícula no curso, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente dos escores globais até o limite das vagas e sobre vagas oferecidas. Havendo desistência de matrícula, será convocado(a) novo(a) candidato(a) habilitado(a), conforme a ordem de classificação divulgada.

14.1.3 Em conformidade com o Regimento Geral da UNEB, o ato da matrícula deverá ocorrer antes do início das aulas previsto no Calendário Acadêmico.

14.1.4 A não efetivação da matrícula nas condições a serem estabelecidas em Editais de Convocação implicará na perda do direito à vaga do(a) candidato(a), sendo considerado(a) desistente e ficando excluído(a) de qualquer convocação posterior.



14.1.5 A UNEB poderá exigir documentos comprobatórios adicionais, além dos mencionados no item acima, tendo em vista que são corresponsáveis pela veracidade das informações inseridas no cadastro dos(as) estudantes.

14.1.6 Os Editais de Convocação para matrícula serão publicados após a divulgação dos resultados do **Processo Seletivo Vestibular 2024**, no Diário Oficial do Estado e/ou no site www.vestibular.uneb.br e no portal eletrônico da UNEB (www.portal.uneb.br).

14.1.7 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o **Processo Seletivo Vestibular 2024**, bem como os respectivos horários de atendimento e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

14.1.8 A UNEB não envia mensagem eletrônica e não utiliza qualquer outra comunicação direta com os(as) candidatos(as).

14.1.9 É proibida, nos termos do Regimento Geral da Universidade, a matrícula simultânea do(a) candidato(a) em mais de um curso da UNEB.

14.1.10 O(A) candidato(a) classificado(a) neste Processo Seletivo perderá o direito à vaga se não atender ao dispositivo na Lei nº 12.089 de 11/11/2009, publicado no D.O.U. de 12/11/2009, no qual proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultâneas em Instituições Públicas de Ensino Superior.

14.2 DA VALIDAÇÃO PARA ACESSO AO SISTEMA DE COTAS

14.2.1 A matrícula para todos os(as) candidatos(as) negros(as); indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades; transexuais, travestis e transgêneros constitui-se de duas etapas: a) Validação; b) Efetivação da matrícula.

14.2.2 O processo de validação da autodeclaração e demais documentos comprobatórios de acesso ao sistema de cotas é etapa obrigatória e eliminatória para todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) através da reserva de vagas e sobrevagas da UNEB.

14.2.3 O processo de validação da autodeclaração e demais documentos comprobatórios de acesso ao sistema de cotas será realizado em data, horário e demais especificações a serem estabelecidos nos respectivos Editais de Convocação.



14.2.4 O procedimento de validação da autodeclaração e demais documentos comprobatórios para o acesso ao Sistema de Cotas é pessoal e presencial, sendo vedada a possibilidade do uso de procuração de qualquer espécie.

14.2.5 Para participar do processo de validação, o candidato(a)(as) cotista aprovado e convocado deverá apresentar os documentos relacionados nos subitens 14.3.2, 14.3.3, e 14.3.4 deste Edital, conforme o caso.

14.2.6 A documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) cotistas será analisada pela Comissão Departamental de validação da autodeclaração e demais documentos comprobatórios de acesso ao sistema de cotas, instituída por Ato Administrativo da Direção do Departamento/Unidade Acadêmica de Educação a Distância.

14.2.7 Esta etapa não consiste em efetivação de matrícula e não estabelece vínculo do(a) candidato(a) como discente ou de qualquer outra natureza com a UNEB.

14.2.8 O(A) candidato(a) cotista apto(a) no processo de validação da autodeclaração e demais documentos comprobatórios de acesso ao sistema de cotas deverá efetivar sua matrícula, conforme as condições estabelecidas nos Editais de Convocação.

14.2.9 O(A) candidato(a) cotista que for considerado(a) inapto nesta etapa, não poderá efetivar matrícula.

14.2.10 O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de validação da autodeclaração e demais documentos comprobatórios de acesso ao sistema de cotas perderá o direito à vaga, dispensada a convocação suplementar de candidato(a)(as).

14.2.11 Após análise da Comissão Departamental de validação, será divulgado resultado provisório da aferição, do qual o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso, no prazo estabelecido nos respectivos Editais de Convocação sob pena de não conhecimento do requerimento.

14.2.12 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o **Vestibular 2024**, bem como os respectivos horários de atendimento e a apresentação dos documentos exigidos para o processo de validação para acesso ao sistema de cotas.



14.3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

14.3.1 Documentos exigidos para os(as) candidato(a)(as)s não optantes por cotas (Ampla concorrência):

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificação do ENEM ou equivalente (fotocópia com apresentação do original);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (fotocópia com apresentação do original);
- c) Documento de identificação com foto, válido em todo o território nacional (fotocópia com apresentação do original);
 - Serão aceitos como documento de identificação: o Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que apresentem foto atualizada, ao qual deverão constar os números do RG e CPF;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia com apresentação do original);
- e) Título de Eleitor (fotocópia com apresentação do original);
- f) Certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia com apresentação do original);
- h) Duas fotos 3x4 recentes e iguais;
- i) Certificado de quitação com as obrigações do serviço militar (fotocópia com apresentação do original), para os(as) candidatos(as) do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- j) Procuração simples, por instrumento particular (quando por terceiros) e documento de identificação do procurador (fotocópia com apresentação do original).

14.3.2 Documentos comuns exigidos para todos(as) os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas aos(às) negros(as), sobrevagas reservadas aos(às) candidato(as) indígenas; aos(às) candidatos(às) quilombolas; aos(às) candidatos(as) ciganos(às);



aos(às) candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e aos(às) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificação do ENEM ou equivalente (fotocópia com apresentação do original);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (fotocópia com apresentação do original);
- c) Documento de identificação com foto, válido em todo o território nacional (fotocópia com apresentação do original);
- Serão aceitos como documento de identificação: o Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que apresentem foto atualizada, ao qual deverão constar os números do RG e CPF;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia com apresentação do original);
- e) Título de Eleitor (fotocópia com apresentação do original);
- f) Certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia com apresentação do original);
- h) Duas fotos 3x4 recentes e iguais;
- i) Certificado de quitação com as obrigações do serviço militar (fotocópia com apresentação do original), para os candidatos(as) do sexo masculino, maiores de 18 anos.
- j) Comprovante de escolaridade de todo o Ensino Fundamental II, única e exclusivamente, em Escola Pública (fotocópia com apresentação do original);
- k) Comprovante de escolaridade de todo o Ensino Médio, única e exclusivamente, em Escola Pública (fotocópia com apresentação do original);
- l) Comprovação de renda bruta (valor global da remuneração) familiar mensal igual ou inferior a 04 (quatro) salários mínimos, vigentes na ocasião da matrícula, conforme o caso, mediante a apresentação dos documentos relacionados no subitem 14.3.4 deste Edital;



m) Declaração de não possuir título de graduação, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uneb.br.

14.3.3 Documentos específicos exigidos para todos(as) os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas aos(às) negras sobrevagas reservadas aos(às) candidatos(as) indígenas; aos(às) candidato(as) quilombolas; aos(às) candidatos(as) ciganos(as); aos(às) candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e aos(as) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros:

a) Os(As) candidatos(as) aprovados(as) **autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as))** deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uneb.br;

b) Os(As) candidatos(as) aprovados(as) **autodeclarados(as) indígenas** deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uneb.br;

c) Os(As) candidatos(as) aprovados(as) **autodeclarados(as) quilombolas** deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uneb.br;

d) Os(As) candidatos(as) aprovados(as) **autodeclarados(as) ciganos (as)**, deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, documento composto por autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente



registradas no Brasil, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uneb.br;

d.1) Entende-se por Organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras;

d.2) As instituições deverão estar constituídas, e registradas e definidas em seus estatutos como Cigana (Rom ou Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.

e) Os(As) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às **peças com deficiência**, deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, relatório caracterizador da deficiência emitido por uma equipe multidisciplinar (documento original ou cópia autenticada, conforme a legislação), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência;

f) Os(As) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às **peças com transtorno do espectro autista ou altas habilidades** deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, relatório de avaliação do transtorno do espectro autista ou relatório de avaliação de altas habilidades emitido por uma equipe multidisciplinar (documento original ou cópia autenticada, conforme a legislação), que indique o tipo, o grau ou o nível do transtorno do espectro autista, das altas habilidades do(a) candidatos(as), com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) e/ou Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM) da Associação Americana de Psiquiatria (APA), conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uneb.br;

g) Os(As) candidato(as)s aprovados(as) **autodeclarados(as) transexuais, travestis ou transgênero** deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uneb.br.



14.3.4 Documentos exigidos para a comprovação da renda bruta (valor global da remuneração) familiar aos(às) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas aos negros e sobrevagas reservadas aos(às) candidatos(as) indígenas; aos(às) candidatos(as) quilombolas; aos(às) candidatos(as) ciganos(as); aos(às) candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e aos(as) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros:

- a) Trabalhadores assalariados: Contracheques - cópia dos 03 (três) últimos e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uneb.br; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica e Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Aposentados, pensionistas e beneficiários de Auxílio Doença ou de outros benefícios do INSS: Extrato mais recente do pagamento de benefício previdenciário respectivo - cópia dos 03 (três) últimos e Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda;
- c) Autônomos: cópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação da DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), de acordo com as normas previstas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- d) Trabalhadores do mercado informal: declaração de próprio punho, individualizada, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uneb.br, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, com fotocópia da carteira de identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas;



e) Proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas: apresentação da DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) comprovando o valor de retirada de pró-labore dos 03 (três) últimos meses e cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao último exercício; se for o caso, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao último exercício;

f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isenção do imposto de renda; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de Recebimentos.

14.4 A apresentação do Comprovante de Inscrição em programas sociais relacionados ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito.

15.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do **Processo Seletivo Vestibular 2024**, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este **Processo Seletivo Vestibular 2024** nos sites www.portal.uneb.br e www.vestibular.uneb.br.

15.3 As disposições e instruções contidas no edital de Convocação para a Prova, nos Editais de Convocação, no Manual do(a) Candidato(a) e nos Cadernos de Questões, bem como outras que possam vir a ser editadas pela Universidade, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.



15.4 A Universidade do Estado da Bahia (UNEB), em atendimento a Portaria MEC nº 971, de 22 de agosto de 1997 e à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, torna público que as informações exigidas pelas citadas legislações estarão disponíveis em catálogo na Biblioteca da Universidade.

15.5 A qualquer tempo, o CPS/UNEB poderá anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a convocação do(a) candidato(a), em todos os atos relacionados a este **Processo Seletivo Vestibular 2024**, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

15.6 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele(a) será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo Vestibular.

15.7 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Vestibular, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, excluirá o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

15.8 A Universidade do Estado da Bahia e o CPS/UNEB não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros impressos veiculados por meio digital, referentes a esta seleção que não sejam oficialmente divulgados.

15.9 Eventuais alterações de cronograma poderão ocorrer, não cabendo ao(à) candidato(a) alegar desconhecimento das mesmas.

15.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, obedecendo aos prazos de republicação.

15.11 Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este **Processo Seletivo Vestibular 2024** publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.

15.12 O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site www.lgpd.uneb.br.



15.13 O(A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do **Processo Seletivo Vestibular 2024**, inclusive para eventual convocação e matrícula, a fim de atender ao objetivo finalístico do presente Certame.

15.14 Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no **Processo Seletivo Vestibular 2024**, valendo para esse fim as listagens divulgadas nos sites www.portal.uneb.br e www.vestibular.uneb.br.

15.15 As vagas não preenchidas pelo **Processo Seletivo Vestibular 2024** nas convocações a serem realizadas, serão disponibilizadas para novas convocações, até o início do respectivo semestre, ou após, mediante matrícula especial e/ou outro Processo Seletivo, regido por regulamentação própria.

15.16 Os casos omissos serão resolvidos pelo CPS/UNEB no que diz respeito à realização deste **Processo Seletivo Vestibular 2024**.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 06 de setembro de 2023.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora



ANEXO I EDITAL Nº 104/2023
QUADRO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2024
MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL

QUADRO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2024
MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA – UNEAD

QUADRO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2024
MODALIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA – CONVÊNIO UNEB/CAPES
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB



ANEXO I
QUADRO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2024
MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL

CAMPUS I - SALVADOR											
Cód.	Departamento de Ciências Humanas	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
101	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Matutino	2º	35	21	14	2	2	2	2	2
102	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noturno	1º	35	21	14	2	2	2	2	2
103	Relações Públicas (Bacharelado)	Vespertino	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
104	Administração (Bacharelado)	Matutino	2º	35	21	14	2	2	2	2	2
105	Administração (Bacharelado)	Noturno	1º	35	21	14	2	2	2	2	2
106	Turismo e Hotelaria (Bacharelado)	Vespertino	2º	15	9	6	1	1	1	1	1
107	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
108	Letras/Língua Inglesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	2º	20	12	8	1	1	1	1	1
109	Letras/Língua Espanhola e Literaturas (Licenciatura)	Matutino	1º	15	9	6	1	1	1	1	1
111	História (Licenciatura)	Diurno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
110	Direito (Bacharelado)	Matutino	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
112	Direito (Bacharelado)	Noturno	2º	25	15	10	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			320	192	128	18	18	18	18	18

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



Cód.	Departamento de Educação	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
121	Pedagogia (Licenciatura)	Matutino	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
122	Pedagogia (Licenciatura)	Vespertino	2º	40	24	16	2	2	2	2	2
123	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	1º	50	30	20	3	3	3	3	3
125	Psicologia (Bacharelado)	Diurno	2º	44	26	18	2	2	2	2	2
126	Ciências Sociais (Licenciatura)	Matutino	2º	25	15	10	1	1	1	1	1
127	Ciências Sociais (Bacharelado)	Matutino	2º	25	15	10	1	1	1	1	1
128	Filosofia (Licenciatura)	Noturno	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			264	158	106	13	13	13	13	13

Cód.	Departamento de Ciências Exatas e da Terra	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
142	Design (Bacharelado)	Matutino	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
143	Urbanismo (Bacharelado)	Diurno	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
144	Sistemas de Informação (Bacharelado)	Matutino	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
145	Química (Licenciatura)	Diurno	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
146	Engenharia de Produção Civil (Bacharelado)	Vespertino e Noturno.	2º	35	21	14	2	2	2	2	2
147	Física (Licenciatura)	Noturno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
148	Jogos Digitais (Tecnológico)	Vespertino	1º	15	9	6	1	1	1	1	1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO	230	138	92	13	13	13	13	13
---	---------------------------------------	------------	------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

Cód.	Departamento de Ciências da Vida	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
161	Nutrição (Bacharelado)	Diurno	1º	15	9	6	1	1	1	1	1
162	Nutrição (Bacharelado)	Diurno	2º	15	9	6	1	1	1	1	1
163	Enfermagem (Bacharelado)	Diurno	1º	15	9	6	1	1	1	1	1
164	Enfermagem (Bacharelado)	Diurno	2º	15	9	6	1	1	1	1	1
165	Fonoaudiologia (Bacharelado)	Diurno	1º	15	9	6	1	1	1	1	1
166	Fonoaudiologia (Bacharelado)	Diurno	2º	15	9	6	1	1	1	1	1
167	Fisioterapia (Bacharelado)	Diurno	1º	15	9	6	1	1	1	1	1
168	Fisioterapia (Bacharelado)	Diurno	2º	15	9	6	1	1	1	1	1
169	Farmácia (Bacharelado)	Diurno	1º	15	9	6	1	1	1	1	1
170	Farmácia (Bacharelado)	Diurno	2º	15	9	6	1	1	1	1	1
171	Medicina (Bacharelado)	Diurno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
172	Medicina (Bacharelado)	Diurno	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			210	126	84	14	14	14	14	14

CAMPUS II - ALAGOINHAS

Cód.	Departamento de Ciências Exatas e da Terra	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
------	--	-------	----------	----------------	-------------------	---------------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------	--	---

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



201	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Matutino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
203	Matemática (Licenciatura)	Matutino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
204	Sistemas de Informação (Bacharelado)	Diurno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
205	Engenharia Sanitária e Ambiental (Bacharelado)	Noturno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			120	72	48	8	8	8	8	8

Cód.	Departamento de Educação	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
214	Educação Física (Licenciatura e Bacharelado)	Diurno	1º	32	19	13	2	2	2	2	2
213	História (Licenciatura)	Noturno	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			72	43	29	4	4	4	4	4

Cód.	Departamento de Linguística, Literatura e Artes	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
211	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
212	Letras/Língua Inglesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	1º	10	6	4	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			35	21	14	2	2	2	2	2

CAMPUS III - JUAZEIRO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



Cód.	Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
233	Direito (Bacharelado)	Vespertino	2º	45	27	18	2	2	2	2	2
231	Engenharia Agrônômica (Bacharelado)	Diurno	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
232	Engenharia Agrônômica (Bacharelado)	Diurno	2º	25	15	10	1	1	1	1	1
235	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia (Bacharelado)	Diurno	1º	15	9	6	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			110	66	44	5	5	5	5	5

Cód.	Departamento de Ciências Humanas	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
236	Pedagogia (Licenciatura)	Vespertino	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
237	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
238	Jornalismo em Múltiplos Meios (Bacharelado)	Vespertino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			70	42	28	4	4	4	4	4

CAMPUS IV - JACOBINA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



Cód.	Departamento de Ciências Humanas	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
241	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	1º	21	13	8	1	1	1	1	1
242	Letras/Língua Inglesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	1º	17	10	7	1	1	1	1	1
243	História (Licenciatura)	Vespertino	1º	32	19	13	2	2	2	2	2
244	Geografia (Licenciatura)	Noturno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
245	Educação Física (Licenciatura e Bacharelado)	Diurno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
246	Direito (Bacharelado)	Vespertino	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			160	96	64	10	10	10	10	10

CAMPUS V - SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Cód.	Departamento de Ciências Humanas	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
261	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Matutino	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
262	Letras/Língua Inglesa e Literaturas (Licenciatura)	Matutino	1º	15	9	6	1	1	1	1	1
263	Letras/Língua Espanhola e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
264	História (Licenciatura)	Vespertino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
265	Geografia (Licenciatura)	Matutino	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
266	Administração (Bacharelado)	Noturno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			135	81	54	8	8	8	8	8



CAMPUS VI - CAETITÉ											
Cód.	Departamento de Ciências Humanas	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
281	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
282	Letras/Língua Inglesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
283	História (Licenciatura)	Noturno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
284	Geografia (Licenciatura)	Matutino	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
285	Matemática (Licenciatura)	Noturno	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
286	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Matutino	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			140	84	56	6	6	6	6	6

CAMPUS VII - SENHOR DO BONFIM											
Cód.	Departamento de Educação	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
301	Matemática (Licenciatura)	Matutino	2º	32	19	13	2	2	2	2	2
302	Ciências Biológicas (Bacharelado)	Diurno	1º	24	14	10	1	1	1	1	1
303	Pedagogia (Licenciatura)	Vespertino	2º	40	24	16	2	2	2	2	2
305	Enfermagem (Bacharelado)	Diurno	1º	24	14	10	1	1	1	1	1
304	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noturno	1º	45	27	18	2	2	2	2	2
306	Teatro (Licenciatura)	Vespertino	1º	24	14	10	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			189	112	77	9	9	9	9	9

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



CAMPUS VIII - PAULO AFONSO											
Cód.	Departamento de Educação	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
321	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
322	Matemática (Licenciatura)	Noturno	1º	35	21	14	2	2	2	2	2
323	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Noturno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
324	Engenharia de Pesca (Bacharelado)	Vespertino	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
325	Direito (Bacharelado)	Matutino	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
326	Arqueologia (Bacharelado)	Diurno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			160	96	64	9	9	9	9	9

CAMPUS IX - BARREIRAS											
Cód.	Departamento de Ciências Humanas	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
342	Pedagogia (Licenciatura)	Vespertino	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
343	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
341	Engenharia Agrônoma (Bacharelado)	Diurno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
344	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noturno	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
345	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
346	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Matutino	1º	10	6	4	1	1	1	1	1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



348	Medicina Veterinária (Bacharelado)	Diurno	2º	20	12	8	1	1	1	1	1
347	Matemática (Licenciatura)	Noturno	1º	10	6	4	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			155	93	62	9	9	9	9	9

CAMPUS X - TEIXEIRA DE FREITAS

Cód.	Departamento de Educação	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
361	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	1º	24	14	10	1	1	1	1	1
362	História (Licenciatura)	Noturno	1º	35	21	14	2	2	2	2	2
363	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
364	Letras/Língua Inglesa e Literaturas (Licenciatura)	Matutino	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
365	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Matutino	1º	25	15	10	1	1	1	1	1
367	Educação Física (Licenciatura e Bacharelado)	Matutino	1º	35	21	14	2	2	2	2	2
366	Matemática (Licenciatura)	Noturno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			179	107	72	9	9	9	9	9

CAMPUS XI - SERRINHA

Cód.	Departamento de Educação	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
381	Pedagogia (Licenciatura)	Matutino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
382	Pedagogia (Licenciatura)	Vespertino	2º	30	18	12	2	2	2	2	2

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



383	Administração (Bacharelado)	Noturno	2º	40	24	16	2	2	2	2	2
384	Geografia (Licenciatura)	Vespertino	2º	32	19	13	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			132	79	53	8	8	8	8	8

CAMPUS XII - GUANAMBI

Cód.	Departamento de Educação	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
401	Pedagogia (Licenciatura)	Matutino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
402	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
403	Administração (Bacharelado)	Noturno	1º	35	21	14	2	2	2	2	2
404	Enfermagem (Bacharelado)	Diurno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
405	Educação Física (Licenciatura e Bacharelado)	Diurno	1º	35	21	14	2	2	2	2	2
406	Direito (Bacharelado)	Noturno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			170	102	68	10	10	10	10	10

CAMPUS XIII - ITABERABA

Cód.	Departamento de Educação	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
425	Direito (Bacharelado)	Vespertino	2º	45	27	18	2	2	2	2	2
421	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	2º	40	24	16	2	2	2	2	2
422	História (Licenciatura)	Noturno	1º	35	21	14	2	2	2	2	2

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



423	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	1º	35	21	14	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			155	93	62	8	8	8	8	8

CAMPUS XIV - CONCEIÇÃO DO COITÉ

Cód.	Departamento de Educação	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
444	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
445	Letras/Língua Inglesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	2º	25	15	10	1	1	1	1	1
446	História (Licenciatura)	Vespertino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
448	Comunicação Social/Rádio e TV (Bacharelado)	Noturno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			115	69	46	7	7	7	7	7

CAMPUS XV - VALENÇA

Cód.	Departamento de Educação	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
460	Direito (Bacharelado)	Vespertino e Noturno	2º	40	24	16	2	2	2	2	2
461	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			80	48	32	4	4	4	4	4

CAMPUS XVI - IRECÊ

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



Cód.	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
481	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Matutino	1º	28	17	11	1	1	1	1	1
482	Pedagogia (Licenciatura)	Vespertino	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
484	Administração (Bacharelado)	Vespertino	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			108	65	43	5	5	5	5	5

CAMPUS XVII - BOM JESUS DA LAPA

Cód.	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
502	Administração (Bacharelado)	Noturno	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
503	Pedagogia (Licenciatura)	Matutino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
501	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
504	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Matutino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			120	72	48	8	8	8	8	8

CAMPUS XVIII - EUNÁPOLIS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



Cód.	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
521	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
522	História (Licenciatura)	Noturno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
524	Administração (Bacharelado)	Noturno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
523	Turismo (Bacharelado)	Noturno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			80	48	32	4	4	4	4	4

CAMPUS XIX - CAMAÇARI

Cód.	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
542	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noturno	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
543	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noturno	2º	40	24	16	2	2	2	2	2
547	Ciências Contábeis (Bacharelado)	Matutino	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
545	Direito (Bacharelado)	Matutino	2º	40	24	16	2	2	2	2	2
546	Direito (Bacharelado)	Vespertino	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			200	120	80	10	10	10	10	10

CAMPUS XX - BRUMADO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



Cód.	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
561	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
562	Direito (Bacharelado)	Vespertino	1º	40	24	16	2	2	2	2	2
563	Pedagogia (Licenciatura)	Matutino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			100	60	40	6	6	6	6	6

CAMPUS XXI - IPIAÚ

Cód.	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
581	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
583	Engenharia Agroindustrial (Bacharelado)	Diurno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
582	Administração (Bacharelado)	Noturno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			90	54	36	6	6	6	6	6

CAMPUS XXII - EUCLIDES DA CUNHA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



Cód.	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
601	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
602	Engenharia Agrônômica (Bacharelado)	Diurno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			50	30	20	3	3	3	3	3

CAMPUS XXIII - SEABRA

Cód.	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
624	Letras/Língua Portuguesa e Literaturas (Licenciatura)	Vespertino	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
625	Letras/Língua Inglesa e Literaturas (Licenciatura)	Noturno	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
627	Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	1º	35	21	14	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			95	57	38	6	6	6	6	6

CAMPUS XXIV - XIQUE-XIQUE

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



Cód.	Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
642	Engenharia de Pesca (Bacharelado)	Noturno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
643	Engenharia Sanitária e Ambiental (Bacharelado)	Diurno	1º	20	12	8	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			40	24	16	2	2	2	2	2

CAMPUS XXV - LAURO DE FREITAS											
Cód.	Departamento Multidisciplinar de Ciências e Educação	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
651	Pedagogia (Licenciatura)	Matutino	1º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO DEPARTAMENTO			30	18	12	2	2	2	2	2

TOTAL GERAL DE VAGAS				4114	2466	1648	230	230	230	230	230
-----------------------------	--	--	--	-------------	-------------	-------------	------------	------------	------------	------------	------------

Resolução CONSEPE nº 2222/2023, publicada no DOE de 23 de agosto de 2023.



**QUADRO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2024
 MODALIDADE À DISTÂNCIA
 CURSOS EAD**

DCHT XVII - BOM JESUS DA LAPA											
Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
801	Letras Português (Licenciatura)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
802	Música (Licenciatura)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
803	Educação Inclusiva (Licenciatura)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			150	90	60	9	9	9	9	9

DCHT XX – BRUMADO											
Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
804	Administração (Bacharelado)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			50	30	20	3	3	3	3	3

DCH VI – CAETITÉ

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
805	Administração (Bacharelado)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
806	Educação Inclusiva (Licenciatura)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
807	Gestão Ambiental (Tecnológico)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			150	90	60	9	9	9	9	9

DCHT XIX – CAMAÇARI

Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
808	Educação Inclusiva (Licenciatura)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
809	Gestão em Afroempreendedorismo (Tecnológico)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			100	60	40	6	6	6	6	6

CANUDOS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
810	Administração (Bacharelado)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
811	Gestão em Turismo (Tecnológico)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
812	Música (Licenciatura)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			150	90	60	9	9	9	9	9

DEDC XIV - CONCEIÇÃO DO COITÉ

Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
813	Música (Licenciatura)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
814	Educação Inclusiva (Licenciatura)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			100	60	40	6	6	6	6	6

DCH IV – JACOBINA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
815	Educação Inclusiva (Licenciatura)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
816	Música (Licenciatura)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
817	Gestão em Turismo (Tecnológico)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			150	90	60	9	9	9	9	9

DTCS III – JUAZEIRO

Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
818	Gestão Ambiental (Tecnológico)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
819	Matemática (Licenciatura)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
820	Letras Português (Licenciatura)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			150	90	60	9	9	9	9	9

DEDC VII - SENHOR DO BONFIM

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
821	Administração (Bacharelado)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			50	30	20	3	3	3	3	3

DEDC XV – VALENÇA

Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
822	Gestão Ambiental (Tecnológico)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
823	Gestão em Afroempreendedorismo (Tecnológico)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
824	Administração (Bacharelado)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			150	90	60	9	9	9	9	9

DCHT XXIV - XIQUE-XIQUE

Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
------	---	-------	----------	----------------	-------------------	---------------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------	--	---

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



825	Administração (Bacharelado)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
826	Matemática (Licenciatura)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
827	Letras Português (Licenciatura)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			150	90	60	9	9	9	9	9

DCHT XXI – IPIAÚ

Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
828	Administração (Bacharelado)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
829	Educação Inclusiva (Licenciatura)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
830	Gestão Ambiental (Tecnólogo)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			150	90	60	9	9	9	9	9

DEDC X - TEIXEIRA DE FREITAS

Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
831	Geografia (Licenciatura)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
832	Educação Inclusiva (Licenciatura)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
833	Gestão Ambiental (Tecnólogo)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			150	90	60	9	9	9	9	9



DCH IX – BARREIRAS											
Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
834	Geografia (Licenciatura)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
835	Música (Licenciatura)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
836	Letras Inglês (Licenciatura)	EAD	2º	50	30	20	3	3	3	3	3
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			150	90	60	9	9	9	9	9
TOTAL GERAL DE VAGAS				1800	1080	720	108	108	108	108	108

Resolução CONSEPE nº 2.222/2023, publicada no DOE de 23 de agosto de 2023.



**QUADRO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2024
 MODALIDADE À DISTÂNCIA
 TECNÓLOGO EAD**

BARREIRAS											
Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
701	Gestão Ambiental	EAD	2º	25	15	10	1	1	1	1	1
702	Gestão Comercial - Afroempreendedorismo	EAD	2º	25	15	10	1	1	1	1	1
703	Gestão em Turismo	EAD	2º	25	15	10	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			75	45	30	3	3	3	3	3

BRUMADO											
Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
704	Gestão Ambiental	EAD	2º	25	15	10	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			25	15	10	1	1	1	1	1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



CAMAÇARI											
Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
705	Gestão Ambiental	EAD	2º	25	15	10	1	1	1	1	1
706	Gestão em Turismo	EAD	2º	25	15	10	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			50	30	20	2	2	2	2	2

ESPLANADA											
Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
707	Gestão Ambiental	EAD	2º	25	15	10	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			25	15	10	1	1	1	1	1

ITABUNA											
Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



708	Gestão Ambiental	EAD	2º	25	15	10	1	1	1	1	1
709	Gestão Comercial - Afroempreendedorismo	EAD	2º	25	15	10	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			50	30	20	2	2	2	2	2

JACOBINA

Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
710	Gestão Ambiental	EAD	2º	25	15	10	1	1	1	1	1
711	Gestão Comercial - Afroempreendedorismo	EAD	2º	25	15	10	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			50	30	20	2	2	2	2	2

SANTO AMARO

Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
712	Gestão Comercial - Afroempreendedorismo	EAD	2º	25	15	10	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			25	15	10	1	1	1	1	1

SEABRA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
713	Gestão Comercial - Afroempreendedorismo	EAD	2º	25	15	10	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			25	15	10	1	1	1	1	1

SALVADOR

Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
714	Gestão Comercial - Afroempreendedorismo	EAD	2º	25	15	10	1	1	1	1	1
715	Gestão em Turismo	EAD	2º	25	15	10	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			50	30	20	2	2	2	2	2

IRECÊ

Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
716	Gestão em Turismo	EAD	2º	25	15	10	1	1	1	1	1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



*	TOTAL DE VAGAS DO POLO	25	15	10	1	1	1	1	1
---	-------------------------------	-----------	-----------	-----------	----------	----------	----------	----------	----------

VALENÇA											
Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
717	Gestão em Turismo	EAD	2º	25	15	10	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			25	15	10	1	1	1	1	1

BOM JESUS DA LAPA											
Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
718	Gestão em Turismo	EAD	2º	25	15	10	1	1	1	1	1
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			25	15	10	1	1	1	1	1

TOTAL GERAL DE VAGAS				450	270	180	18	18	18	18	18
-----------------------------	--	--	--	------------	------------	------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

Resolução CONSEPE nº 2.222/2023, publicada no DOE de 23 de agosto de 2023.



**QUADRO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2024
 MODALIDADE À DISTÂNCIA
 LICENCIATURA - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**

CAMPO ALEGRE DE LOURDES											
Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
901	Matemática	EAD	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
902	Letras Português	EAD	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
903	História	EAD	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			90	54	36	6	6	6	6	6

CARINHANHA											
Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
904	Matemática	EAD	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			30	18	12	2	2	2	2	2

CONCEIÇÃO DO COITÉ

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
905	Matemática	EAD	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			30	18	12	2	2	2	2	2

MATA DE SÃO JOÃO

Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
906	Matemática	EAD	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			30	18	12	2	2	2	2	2

SALVADOR

Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
907	Matemática	EAD	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			30	18	12	2	2	2	2	2

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



ITANHÉM											
Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
908	Letras Português	EAD	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			30	18	12	2	2	2	2	2

PINTADAS											
Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
909	Letras Português	EAD	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			30	18	12	2	2	2	2	2

SANTA MARIA DA VITÓRIA											
Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



910	Letras Português	EAD	2°	30	18	12	2	2	2	2	2
911	Geografia	EAD	2°	30	18	12	2	2	2	2	2
912	História	EAD	2°	30	18	12	2	2	2	2	2
913	Letras Inglês	EAD	2°	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			120	72	48	8	8	8	8	8

SOBRADINHO

Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
914	Letras Português	EAD	2°	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			30	18	12	2	2	2	2	2

BRUMADO

Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
915	Geografia	EAD	2°	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			30	18	12	2	2	2	2	2

IBOTIRAMA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
916	Geografia	EAD	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			30	18	12	2	2	2	2	2

SITIO DO QUINTO

Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
917	Geografia	EAD	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			30	18	12	2	2	2	2	2

VALENÇA

Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
918	Geografia	EAD	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
919	Letras Inglês	EAD	2º	30	18	12	2	2	2	2	2

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



*	TOTAL DE VAGAS DO POLO	60	36	24	4	4	4	4	4
---	-------------------------------	-----------	-----------	-----------	----------	----------	----------	----------	----------

CANUDOS

Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
920	História	EAD	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			30	18	12	2	2	2	2	2

IPIAÚ

Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
921	História	EAD	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
922	Letras Inglês	EAD	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			60	36	24	4	4	4	4	4

SEABRA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
923	História	EAD	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			30	18	12	2	2	2	2	2

ESPLANADA

Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
924	Letras Inglês	EAD	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			30	18	12	2	2	2	2	2

SANTO ESTEVÃO

Cód.	Unidade Acadêmica de Educação a Distância	Turno	Semestre	Turma / Módulo	Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)	Sobrevaga Indígena (5%)	Sobrevaga Quilombola (5%)	Sobrevaga Cigano (5%)	Sobrevaga Deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades (5%)	Sobrevaga Transexuais, travestis e transgênero (5%)
925	Letras Inglês	EAD	2º	30	18	12	2	2	2	2	2
*	TOTAL DE VAGAS DO POLO			30	18	12	2	2	2	2	2

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



TOTAL GERAL DE VAGAS	750	450	300	50	50	50	50	50
----------------------	-----	-----	-----	----	----	----	----	----

Resolução CONSEPE nº 2.222/2023, publicada no DOE de 23 de agosto de 2023.



**ANEXO II DO EDITAL Nº 104/2023
 CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2024**

DATA	ATIVIDADES	LOCAL DE REALIZAÇÃO	REFERÊNCIAS
18/09 a 10/10/2023	Inscrição do Processo Seletivo.	www.vestibular.uneb.br	Capítulo 2.0
18/10/2023	Publicação das inscrições indeferidas.	www.vestibular.uneb.br	Item 2.6
19 e 20/10/2023	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas.	www.vestibular.uneb.br	Capítulo 8.0
Até 27/10/2023	Divulgação da decisão final dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas.	www.vestibular.uneb.br	Capítulo 8.0
18/09 a 10/10/2023	Solicitação de atendimento especial por candidatas lactantes e candidatos(as) que necessitam de atendimentos especiais.	cpsvestibular2023@uneb.br	Capítulo 3.0
31/10/2023	Publicação das solicitações de atendimento especial indeferidas.	www.vestibular.uneb.br	Item 3.9
01 a 03/11/2023	Interposição de recursos contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial.	www.vestibular.uneb.br	Capítulo 8.0
08/11/2023	Divulgação da decisão final dos recursos interpostos contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial.	www.vestibular.uneb.br	Capítulo 8.0
01/12/2023	Publicação do Edital de Convocação para realização das Provas do Vestibular.	www.vestibular.uneb.br e/ou Diário Oficial do Estado da Bahia	Capítulo 5.0
04/12/2023	Disponibilização do Cartão de Informação do(a) Candidato(a) - CIC.	www.vestibular.uneb.br	Capítulo 5.0
10 e 11/12/2023	Realização das Provas Objetivas.	Colégios e Cidades indicados no Cartão de Informação do Candidato(a) - CIC	Capítulo 6.0 Capítulo 7.0
12/12/2023	Publicação do Gabarito Preliminar das Provas.	www.vestibular.uneb.br	Item 7.27
13 e 14/12/2023	Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas.	www.vestibular.uneb.br	Capítulo 8.0
27/12/2023	Divulgação da decisão final dos recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas.	www.vestibular.uneb.br	Capítulo 8.0
27/12/2023	Divulgação do Gabarito Definitivo das Provas	www.vestibular.uneb.br	Capítulo 8.0
Até 26/01/2024	Divulgação do Resultado Final do Vestibular	www.vestibular.uneb.br e meios de comunicação de grande circulação	Capítulo 12.0